

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM Nº 01/2021

EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE INCLUSÃO DE ARTIGO

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE INCLUSÃO DE ARTIGO**, constantes no anexo I, referente aos cargos de Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, da convocação nº 01/2021 da Gerência Municipal de Saúde.
2. Para que os candidatos sejam rigorosamente classificados de acordo com pontuações justas para qualificação profissional e experiência profissional, informa-se que os critérios de pontuações estão definidos no quadro no anexo I a este edital.
3. Os candidatos terão 24 horas a partir da data desta publicação para entregarem os envelopes na Gerência Municipal de Saúde, contendo os documentos necessários descritos no anexo I deste edital.
4. Os candidatos que já entregaram os envelopes, poderão anexar documentos que acharem necessários protocolizando-os na Gerência Municipal de Saúde e serão inseridos no envelope já entregue anteriormente, ou entregando novo envelope no prazo de 24 horas a contar da data desta publicação.
5. Esta inclusão se faz necessária, para deixar transparente o quadro de pontuações e estipular a soma de pontos de cada candidato ao cargo pretendido.
6. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 01 de março de 2021.

JOSEMAR TOMAZELLI
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

INCLUSÃO DE ARTIGO:

4.2. A avaliação de que trata o artigo 4.1 será realizada com base na tabela para pontuação que segue abaixo:

4.2.1. Calcula-se o valor de 60 pontos por ano trabalhado, conforme indicado no quadro abaixo, bem como referência de valores para os títulos dos candidatos, sem limite de títulos, desde que os mesmos sejam títulos da área pretendida e realizados a **partir de 01 de janeiro de 2014:**

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL 5 pontos por mês trabalhado	60 por ano
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Tabela abaixo

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso/evento com duração igual ou superior a 40 horas – em Saúde Pública – SUS / COVID-19	60
Curso/evento com duração igual ou superior a 40 horas	50
Curso/evento com duração de 39 a 30 horas – em Saúde Pública – SUS / Saúde / COVID-19	40
Curso/evento com duração de 39 a 30 horas	30
Curso/evento com duração de 29 a 10 horas – em Saúde Pública – SUS / Saúde / COVID-19	20
Curso/evento com duração de 29 a 10 horas	10

4.2.2. Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço somados, contudo, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, cabe ao candidato a escolha dos documentos comprobatórios de exercício profissional.